



À COMISSÃO
COMPETENTE
Em 06/04/2020
Presidente



Câmara Municipal de Bicas
Secretaria Legislativa

Projeto de Lei do Legislativo nº 24/2020
Vereador Marcelo N. Jardim

Lei Ordinária nº 1935/2020

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 27/04/2020
Presidente
APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 04/05/2020
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS

Protocolo sob o nº 228

Livro nº 2 Folhas 24v

Recebido às 19:00 hs.

Em 06/04/2020

Carreirão

“Dispõe sobre a criação de aplicativo para denunciar maus tratos de animais no âmbito municipal e das providências”.

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 09/05/2020
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Bicas decreta...

Art. 1º. Esta lei autoriza o Executivo Municipal a criar aplicativo para denúncia de maus tratos de animais.

Parágrafo Único. O aplicativo deve estabelecer informações claras e objetivas, vídeos explicativos, entidade de apoio, opção para fazer a denúncia, deixe seu comentário e se necessário empresas apoiadoras.

Art.2º. Fica autorizado convênios com empresas privadas para manutenção e criação do aplicativo.

Art. 3º. Paralelo a criação e adoção do aplicativo, a Prefeitura Municipal também providenciará a criação de um ícone no site oficial do Município disponibilizando a possibilidade de realização de denúncias de maus tratos animais.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessárias.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bicas, 07 de maio de 2020.

Honório de Oliveira
Honório de Oliveira
Prefeito Municipal

A SANÇÃO
Em 05/05/2020
Presidente

